

PARECER ATUARIAL

Encerramento do Exercício de
2022

Plano CONAB

**CIBRIUS – Instituto de
Previdência
Complementar**

3 de março de 2023

Conteúdo

1.Introdução	1
2.Perfil dos Participantes	2
3.Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados.....	4
4.Posição das Provisões Matemáticas	6
5.Plano de Custeio para o Exercício de 2023.....	10
6.Conclusão	14

1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano CONAB, administrado pelo *CIBRIUS – Instituto de Previdência Complementar*, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano em 31 de dezembro de 2022.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução PREVIC nº 7, de 23 de março de 2022;
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 373, de 27/04/2022;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 801, de 01/12/2021.

No Anexo A deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2022 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face do Instituto não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para esta Avaliação Atuarial Anual, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

Importante destacar que se trata de um plano pequeno e que está muito sujeito a riscos atuariais por conta de sua característica, motivo pelo qual recomendamos que a EFPC avance nas discussões para a adoção de uma nova estratégia previdencial para o Plano.

2 Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/12/2022.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pelo *CIBRIUS* à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com o Instituto, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com o *CIBRIUS*, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	9
Idade Média (anos)	65,85
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	43,46
Tempo Médio de Contribuição (anos)	27,78
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	0,0
Salário Mensal Médio (R\$)	6.649,23
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	777.959,91

Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentadoria Especial	
Número	1
Idade Média (anos)	92,48
Benefício Mensal Médio em R\$	643,49
Aposentadoria por Idade	
Número	3
Idade Média (anos)	89,77
Benefício Mensal Médio em R\$	444,60
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	

DESCRIÇÃO	
Número	26
Idade Média (anos)	79,65
Benefício Mensal Médio em R\$	4.007,3
Aposentadoria por Invalidez	
Número	5
Idade Média (anos)	71,25
Benefício Mensal Médio em R\$	457,9
Pensão por Morte	
Número	43
Idade Média (anos)	74,22
Benefício Mensal Médio em R\$	529,7
Total ⁽¹⁾	
Número	78
Idade Média (anos)	76,67
Benefício Mensal Médio em R\$	1.682,5

⁽¹⁾ Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/12/2022.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,00% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	0,98
Fator de capacidade para os benefícios	0,98
Hipótese sobre rotatividade	Não Aplicável
Tábua de mortalidade geral ⁽²⁾	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	WINKLEVOSS
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927
Outras hipóteses biométricas utilizadas ⁽³⁾	Composição Familiar

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

⁽²⁾ Foi utilizada a tábua AT2000 M&F, *suavizada* ao longo das idades em 10%;

⁽³⁾ Benefícios a Conceder: Família Padrão, calculada na data da Avaliação Atuarial com base nas características dos Beneficiários de cada Participante, onde apura-se uma média da diferença de idade entre Cônjuges, assim como o percentual de Casados.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo *CIBRIUS* e fundamentadas por meio de documentação encaminhada pela Patrocinadora e por estudos específicos realizados pela Mercer que tomaram como base a população existente no Plano administrado pelo *CIBRIUS* e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, na forma da legislação vigente, encontra-se arquivado no *CIBRIUS*.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do

estudo apontaram a taxa máxima de 4,46%, já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício.

Conforme legislação em vigor, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2021 de 10,09 anos é de 3,12% a.a. a 4,86% a.a. para a taxa real de juros. Com base nos resultados dos estudos supracitados, acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa real anual de juros de 4,00% a.a. Destacamos que a taxa real anual de juros de 4,00% a.a. atende ao disposto na legislação para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022.

A tábua de mortalidade geral foi alterada para a tábua AT 2000 M&F, suavizada ao longo das idades em 10%, com o objetivo de ajustar a expectativa de mortalidade ao comportamento observado na massa de participantes e assistidos.

A alteração da hipótese atuarial mencionada acima acarretou na redução de R\$414.092 (2,00%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano.

Houve atualização da composição da Família Padrão dos Ativos, sendo calculada conforme definido na premissa vigente. Essa alteração acarretou na redução de R\$9.118 (0,25%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano

Informamos que, excetuada as alterações nas hipóteses atuariais mencionadas acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o Agregado, conjugado com o regime de Capitalização, para a avaliação de todos os Benefícios do Plano CONAB, exceto os Benefícios de Suplementação do Auxílio Doença, onde adota-se o regime de Repartição Simples.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano CONAB.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pelo *CIBRIUS*, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2022 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantia das Operações com Participantes fornecidos pelo *CIBRIUS* posicionados em 31/12/2022.

	Nome	R\$
.1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	7.852.877,53
1.02.01.01.04.02.00	SERVIÇO PASSADO CONTRATADO	7.852.877,53
1.02.01.01.04.02.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.02.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.02.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	7.852.877,53
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	19.058.365,79
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	18.506.436,62
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	18.586.681,31
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	17.727.299,00
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	17.727.299,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	13.938.741,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	3.788.558,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.002.229,00
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	3.002.229,00
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	3.002.229,00
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(2.142.846,69)

	Nome	R\$
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	(2.142.846,69)
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes - Total	(310.345,54)
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos – Total	(1.832.501,16)
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(80.244,69)
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(80.244,69)
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	(80.244,69)
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	551.929,17
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	266.480,05
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	266.480,05
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	219.783,07
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	219.783,07
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	65.666,05

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano CONAB vigente em 31 de dezembro de 2022, Plano este que se encontra em extinção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano CONAB no exercício de 2022.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e de pecúlio por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).

- d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- e) As provisões referentes a pensão por morte e pecúlio por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano CONAB avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pelo CIBRIUS.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano CONAB mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e que foram efetuados estudos pelo CIBRIUS que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

Informamos ainda que o ajuste de precificação relativo aos resultados do exercício de 2022 é positivo em R\$224.025,84.

Variação nas Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas) do Plano CONAB, existentes em 31/12/2022, e disponibilizadas pelo CIBRIUS, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em R\$17.727.299,00.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do Plano CIBRIUS, existentes em 31/12/2022, e disponibilizadas pelo CIBRIUS, também foram determinadas atuarialmente, e montam em R\$3.002.229,00 no encerramento do exercício.

A redução nas provisões matemáticas na avaliação atuarial de 2022 se justifica em sua maioria pela alteração na hipótese de mortalidade geral.

A seguir demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DO ANO ANTERIOR	VARIAÇÃO (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES VIGENTES NESTA AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO (C/B-1)
Provisões Matemáticas	21.251.950,14	21.340.464,00	0,42%	20.729.528,00	-2,86%
Benefícios Concedidos	17.979.543,40	18.043.315,00	0,35%	17.727.299,00	-1,75%
Benefício Definido	17.979.543,40	18.043.315,00	0,35%	17.727.299,00	-1,75%
Benefícios a Conceder	3.272.406,74	3.297.149,00	0,76%	3.002.229,00	-8,94%
Benefício Definido	3.272.406,74	3.297.149,00	0,76%	3.002.229,00	-8,94%

Em 31/12/2022, o Plano possui Provisões Matemáticas a Constituir no montante de R\$2.142.846,69.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas do CIBRIUS com o Plano, considerando os valores informados referentes às Provisões Matemáticas a Constituir, representam o montante total de R\$18.586.681,31, em 31/12/2022.

Comparativamente à avaliação atuarial de encerramento de exercício de 2021, a variação percentual das provisões matemáticas do Plano CONAB foi de 3,02% negativa, tendo sido registrado o montante de R\$19.166.066,10, em 31/12/2021. A redução deveu-se, em especial, à alteração da tábua de mortalidade.

Variação do Resultado

A situação deficitária do Plano foi mantida, porém em patamar inferior ao resultado obtido em 2021, em função da redução nas provisões matemáticas, conforme explicado anteriormente neste parecer.

No período compreendido entre janeiro/2022 e dezembro/2022, a meta atuarial do Plano foi de 10,17%, composta pelo INPC de 5,93% mais taxa de juros de 4,00%, enquanto a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 8,86% conforme informação repassada pelo CIBRIUS, representando uma perda atuarial de 1,19%.

O Plano passou de um resultado deficitário de R\$1.150.754,01 em 31/12/2021, para um Déficit Técnico acumulado de R\$80.244,69, em 31/12/2022.

Ainda cabe ressaltar que em atendimento à legislação em vigor, apurou-se o Equilíbrio Técnico Ajustado. Observados os critérios previstos na legislação em vigor, o Ajuste de Precificação apurado em 31/12/2022, monta em R\$224.025,84 positivo. Assim, em 31/12/2022, o Equilíbrio Técnico Ajustado apurado do Plano CONAB é R\$143.781,15 positivo.

Natureza do Resultado

O déficit apresentado em 31/12/2022 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2021, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

Soluções para Insuficiência de Cobertura

Na avaliação atuarial de 31/12/2022 foi apurado Equilíbrio Técnico Ajustado positivo no valor de R\$143.781,15, já considerando o ajuste de precificação de R\$224.025,84. A parcela do déficit dentro do limite estabelecido na legislação em vigor, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, será mantida na conta de Déficit Técnico Acumulado.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 9,89 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2022.

Considerando a Duração do Passivo do exercício de 2022, qual seja de 9,89 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2022 é de R\$1.094.855,64 (5,89% das Provisões Matemáticas estruturadas em benefício definido). Sendo o equilíbrio técnico ajustado avaliado no valor de R\$143.781,15, positivo, não haverá necessidade de equacionamento obrigatório de déficit até o final do exercício subsequente.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, o Plano tem constituído o Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar.

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é constituído com a Reserva de Poupança de participantes desligados do Plano que não cumpriram as exigências legais e regulamentares para Resgate, ou que não o solicitaram, contudo, com direito a receber este valor no futuro. Observa-se que este Fundo é de inteira responsabilidade do Instituto, sendo por ele atualizado mensalmente, considerando o índice do Plano. Em 31/12/2022, segundo o CIBRIUS, referido Fundo montava R\$266.480,05.

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2023

Custos

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores,

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2022
Normal	0,00%	0,00
Total dos Benefícios	0,00%	0,00
Administração	0,00%	0,00
Total dos Benefícios e Administração	0,00%	0,00
Custo Total	0,00%	0,00

Evolução dos Custos

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Agregado há uma expectativa de custos estáveis, uma vez que o custo é determinado já considerando a hipótese de crescimento salarial e que todos os compromissos futuros já são considerados na determinação do custo.

Vale ressaltar, no entanto, que o custo resultante apurado em 2022 foi nulo uma vez que a massa de ativos do Plano é composta inteiramente de participantes já elegíveis. Contudo, tendo em vista o método Agregado, tal custo deverá ser igualado ao custeio vigente, à medida que os atuais participantes elegíveis permanecem contribuindo para o Plano.

Contribuições

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES*	P.G.: Percentual Geral incidente sobre o Salário de Participação em função da idade na data de inscrição (de 18 anos a 48 anos).	4,95% a 6,44%
	Um 2º percentual adicional (2º PA), incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a meio teto INSS	2,77%
	Um 3º percentual adicional (3º PA), incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao teto INSS	6,15%
PARTICIPANTES VINCULADOS CONTRIBUINTES TOTAL OU PARCIAL	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora	
PARTICIPANTES VINCULADOS QUE FIZERAM A OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	Optantes de Riscos: 0,00% sobre a contribuição normal Não optantes de Riscos: 0,00%	

PLANO DE CUSTEIO				
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT E COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO				
CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO DOS PARTICIPANTES		Prazo remanescente de Financiamento	Plano de Custeio Vigente (até março/23)	Plano de Custeio Vigente (a partir de abril/23)
			Fator Aplicável	Fator Aplicável
PARTICIPANTES	Fator a ser aplicado sobre o valor das Contribuições Normais de sua responsabilidade	143 meses	0,607 ⁽¹⁾	0,571 ⁽¹⁾
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS ⁽¹⁾ E PARTICIPANTES EM BPD	Fator a ser aplicado sobre o valor das Contribuições Normais de sua responsabilidade	143 meses	0,607 ⁽¹⁾	0,571 ⁽¹⁾
METODOLOGIA DE FINANCIAMENTO		PRICE		
OBJETIVO		Equacionamento da Provisão a Constituir por Déficit acumulado na Avaliação Atuarial de 2015.		
ASSISTIDOS				
CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO				
CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DOS ASSISTIDOS		Taxa Aplicável - Plano de Custeio Proposto (até março/23)	Taxa Aplicável - Plano de Custeio Proposto (a partir de abril/23)	
ASSISTIDOS*		9,59%	9,59%	
* A referida contribuição será exigida apenas dos Aposentados que estejam recebendo o abono referido nos parágrafos dos artigos 33, 35, 37 e 39 do Regulamento do Plano CONAB, conforme disposição regulamentar.				
CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO DOS ASSISTIDOS		Prazo remanescente de Financiamento	Plano de Custeio Vigente (até março/23)	Plano de Custeio Vigente (a partir de abril/23)
			Fator Aplicável	Fator Aplicável
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Percentual aplicável sobre os Benefícios	143 meses	0,1075 ⁽¹⁾	0,1115 ⁽¹⁾
METODOLOGIA DE FINANCIAMENTO		PRICE		
OBJETIVO		Equacionamento da Provisão a Constituir por Déficit acumulado na Avaliação Atuarial Anual de 2015.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – JOIA				
Contribuição Extraordinária de Joia Atuarial dos Participantes é devida, de acordo com o §º 2º do artigo 8º do Regulamento do Plano CONAB, em caso de inscrição ou substituição do cônjuge ou companheiro (a), que gere impacto negativo ao Plano, o Participante ou Assistido que promover a inscrição/substituição deverá arcar com o pagamento da Joia Atuarial. Cumpre informar que, conforme Norma Regulamentadora do Instituto, deverá ser calculado o desvio admitido em número de anos e o percentual de redução do benefício. Dessa forma, com base no estudo atuarial realizado para este fim, o desvio admitido é de 3 anos a menos em relação à idade do Participante e o percentual de redução é de 3,16% para cada ano que exceder a diferença.				
PATROCINADORAS				
CONTRIBUIÇÃO NORMAL				
De valor paritário à Contribuição Normal do Participante.				

PLANO DE CUSTEIO		
CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS		
Contribuições Extraordinárias para Cobertura de Dívida Contratada – Equacionamento do Plano de Origem e Contribuições Extraordinárias para Cobertura de Dívida Contratada – Reflexos da Lei 8.020/90 no Plano de Origem ⁽¹⁾		
Dívida Remanescente	Nº Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$7.852.877,53	192	R\$ 58.801,36
(*) Há uma segregação da dívida entre os participantes do Plano de Origem e devido os reflexos da Lei 8.020/90 no Plano de Origem, que caberá ao CIBRIUS realizar a segregação e acompanhamento desses valores.		
(1) Valor posicionado em 31/12/2022 relativo à dívida contratada entre a CONAB e o CIBRIUS, formalizada no Termo de Adimplemento assinado em Novembro/2019, resultado da conciliação junto à CCAF, homologada pela AGU e o pagamento do saldo remanescente em 228 parcelas a partir de Janeiro/2020, aplicando-se a Tabela Price, como método de financiamento para apuração das parcelas mensais, adoção de taxa de juros 5% a.a. (cinco por cento ao ano) e, como índice de reposição de inflação, o último valor mensal disponível do INPC, apurado pelo IBGE. Valores a serem apurados, atualizados e informados mensalmente pelo Instituto.		
CUSTEIO ADMINISTRATIVO ⁽¹⁾		
As taxas de Custeio Administrativo devem ser aquelas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto, uma vez que tais premissas são de sua responsabilidade. Dessa forma, conforme informação do Instituto, as taxas aplicáveis serão conforme quadro abaixo:		
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes, inclusive Participante Vinculados Contribuintes		0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos		0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre o benefício de renda mensal dos Assistidos		0,00%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pelas Patrocinadoras		0,00%
e) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição do Instituto ⁽²⁾		1,00%
f) Taxa de Carregamento, referente aos Participantes Vinculados que optaram pelo Benefício Proporcional Diferido.		0,00%
g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano		0,80%
(1) Informações de responsabilidade do CIBRIUS. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.		
(2) Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.		

Tabela de taxas de contribuição normal em função da idade

Idade de Entrada	Por Idade	Sobre o Salário de Participação	Sobre o excesso em relação ao meio teto do INSS	Sobre o excesso em relação ao teto do INSS
18	0,00%	4,95%	2,77%	6,15%
19	0,05%	5,00%	2,77%	6,15%
20	0,10%	5,05%	2,77%	6,15%
21	0,15%	5,10%	2,77%	6,15%
22	0,20%	5,15%	2,77%	6,15%
23	0,25%	5,20%	2,77%	6,15%
24	0,30%	5,25%	2,77%	6,15%
25	0,35%	5,30%	2,77%	6,15%
26	0,40%	5,35%	2,77%	6,15%
27	0,45%	5,40%	2,77%	6,15%
28	0,50%	5,45%	2,77%	6,15%
29	0,55%	5,50%	2,77%	6,15%
30	0,60%	5,55%	2,77%	6,15%

Idade de Entrada	Por Idade	Sobre o Salário de Participação	Sobre o excesso em relação ao meio teto do INSS	Sobre o excesso em relação ao teto do INSS
31	0,65%	5,60%	2,77%	6,15%
32	0,70%	5,65%	2,77%	6,15%
33	0,75%	5,70%	2,77%	6,15%
34	0,80%	5,75%	2,77%	6,15%
35	0,85%	5,80%	2,77%	6,15%
36	0,90%	5,85%	2,77%	6,15%
37	0,95%	5,90%	2,77%	6,15%
38	1,00%	5,95%	2,77%	6,15%
39	1,05%	6,00%	2,77%	6,15%
40	1,10%	6,05%	2,77%	6,15%
41	1,15%	6,10%	2,77%	6,15%
42	1,20%	6,15%	2,77%	6,15%
43	1,25%	6,20%	2,77%	6,15%
44	1,30%	6,25%	2,77%	6,15%
45	1,35%	6,30%	2,77%	6,15%
46	1,40%	6,35%	2,77%	6,15%
47	1,45%	6,40%	2,77%	6,15%
48	1,50%	6,44%	2,77%	6,15%

7 Conclusão

Certificamos que o Plano CONAB do *CIBRIUS* está deficitário em 31/12/2022. No entanto, o equacionamento deste déficit, no exercício subsequente, não é obrigatório dado que o mesmo é inferior ao limite estabelecido na legislação em vigor. Observados os critérios previstos na legislação em vigor, o Ajuste de Precificação apurado em 31/12/2022, monta em R\$224.025,84 positivo. Assim, em 31/12/2022, o Equilíbrio Técnico Ajustado apurado do Plano CONAB é R\$143.781,15 positivo.

A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Brasília, 03 de março de 2023

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:
Mariana Sabino
4B827CE09D30431...

Mariana Abigail de Souza Sabino - MIBA nº 2.567 - MTPS/RJ

Anexo A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Resolução PREVIC nº 7, de 23/03/2022

Dispõe sobre as demonstrações atuariais e os elementos mínimos que devem constar na nota técnica atuarial dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de maio de 2022.

Resolução CNPC nº 55 DE 29/06/2022

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2021.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de agosto de 2022.

Portaria PREVIC nº 373, de 27 de abril de 2022

A Portaria PREVIC nº 373 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2022, de que trata a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020.

Cumpramos destacar que foram publicadas durante o ano de 2022 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2023, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022 estas foram não aplicadas.

Destacamos:

- Resolução PREVIC nº 18, de 22/12/2022;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022.



Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

Mercer

Avenida Almirante Barroso 81, 23º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2023 Mercer. Todos os direitos reservados.